



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1261/2024, de 23 de maio de 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Medianeira, Estado do Paraná, a proceder a ampliação do número de vagas para o cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, criado pela Lei nº 824, de 12 de novembro de 2019 e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a ampliação do número de vagas do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil criado pela Lei nº 824, de 12 de novembro de 2019, visando a contratação de profissionais selecionados em Concurso Público.

Denominação do Cargo	Vencimentos Mensais	Carga Horária Semanal	Vagas Previstas	Vagas Ampliadas	Vagas Totais
Professor de Educação Infantil	R\$ 2.186,15	20h	56	5	61

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 23 de maio de 2024.

Antonio França Benjamim
Prefeito